



Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XIII - Nº 2.913 – Sexta-feira, 17 de abril de 2026



existência de previsão legal municipal para essa isenção. A seguir, Carlos Alberto pediu a palavra para falar sobre sua participação na 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, realizada no ano passado. Ele aproveitou para comentar também sobre as dificuldades enfrentadas pelas pessoas idosas em Ubá, destacando que, de modo geral, há um desrespeito com elas e que muitos ainda desconhecem seus próprios direitos. Continuando, foi comunicado que o conselheiro Marco, ausente da reunião, aceitou assumir a presidência, já que Marilda precisará se afastar por estar exercendo o cargo de vereadora. Depois, foi formada a Comissão Permanente para acompanhamento das ações do Plano de Ação. Os conselheiros Cinthia, Júnia, Elga e Ariane aceitaram participar. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. Eu, Priscilla Nunes Faria, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais presentes.

PUBLICAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

Rua Santa Cruz, Nº. 301, Centro. CEP: 36.500-059

Telefax: (32) 3539-5000

PORTARIA N.º 26, DE 16 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a criação e nomeação de Comissão de Contratação Especial para condução de processo licitatório para contratação de Agência de Publicidade no âmbito da Câmara Municipal de Ubá.

O Presidente da Câmara Municipal de Ubá, com fulcro na Lei Complementar n.º 227, de 3 de fevereiro de 2023, do art. 54, II, da Lei Orgânica Municipal, e no Art. 17, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ubá,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 7º e 8º da Lei n.º 14.133/2021, que estabelecem que a licitação será conduzida por agente de contratação ou, em casos específicos, por comissão de contratação composta por, no mínimo, três membros;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 da Lei n.º 12.232/ 2010, que estabelece que as licitações para contratação de serviços de publicidade serão processadas e julgadas por comissão permanente ou especial;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Contratação, bem como designados os respectivos agentes públicos para sua composição, incumbida da condução, instrução e julgamento da Concorrência Pública n.º 001/2026, destinada à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de publicidade para a Câmara Municipal de Ubá, ressalvada a análise e o julgamento das propostas técnicas, que competem à subcomissão técnica, nos termos da legislação aplicável:

I - Leonardo Pereira da Rocha – Matrícula 4851(Presidente);

II - Márcio Antônio de Oliveira – Matrícula 2561(Membro);

III - Bruno Reis Pinto – Matrícula 4261(Membro);

IV - Ariadna Zonta Rodrigues – Matrícula 4261(Suplente);

V - Alexandre Augusto da Cunha Dini – Matrícula 4341(Suplente).

Art. 3º A presente Comissão exercerá suas funções até a conclusão de todas as etapas do procedimento licitatório, conforme disposto no art. 6º, inciso L, da Lei n.º 14.133/2021 e demais disposições regulamentares.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ubá, 16 de abril de 2026.

VEREADOR JOSÉ MARIA FERNANDES

Presidente da Câmara Municipal de Ubá

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

DERMINAS ESPORTE CLUB

CNPJ: 10.993.339/0001-90

Rodovia MG 447, S/N, Km 9,7, Zona Rural, Ubá/MG, CEP 36.509-899

